

REDE DE
URGÊNCIA
E
EMERGÊNCIA
DE
RONDÔNIA



**HABILITAÇÃO DE UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO 24H**

PORTO VELHO - RO

2025

SESAU
Secretaria de Estado da
Saúde

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



Coronel Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves

Vice-governador do Estado de Rondônia

Edilton Oliveira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Fábio Perondi

Secretário adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

Roselaine de Souza

Secretária executiva de Estado da Saúde de Rondônia

COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Enfermeira/Coordenadora

Ana Cláudia Pereira Pires

Enfermeira/Referência Técnica

Carla Louise de Almeida Silva Amaral

Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Daniessa Nunes Moya

Enfermeira/Referência Técnica

Maria Diene Aguiar de Souza

Técnico em Enfermagem/Referência Técnica

Walessa Roberta de Brito

Farmacêutica/Referência Técnica

Elaboração

Aline Thaís Ferreira Santana

Enfermeira

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - SESAU/RO

Anna Regina de Carvalho Góes

Enfermeira

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - SESAU/RO

Karolaine Santos de Oliveira

Enfermeira

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - SESAU/RO

Thaynara Naiane Castro Campelo

Enfermeira

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência - SESAU/RO

MANUAL INSTRUTIVO - CUIDADOS PALIATIVOS





REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H

1. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h

Considerando as PORTARIA Nº 1.601, DE 7 DE JULHO DE 2011, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 06 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PORTARIA GM/MS Nº 1997 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 e PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2017, que tratam acerca do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências, diretrizes para sua implantação, habilitação, qualificação e financiamento de custeio e investimento.

1.1 Definição

A UPA, é um estabelecimento de saúde, componente da Rede de Atenção às Urgências - RAU, de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Primária à Saúde, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar. Subdivide-se em:

- **UPA 24h Nova:** UPA 24h construída com recursos de investimento federal;
- **UPA 24h Ampliada:** UPA 24h construída, a partir do acréscimo de área com adequação física dos estabelecimentos de saúde denominados Policlínica; Pronto Atendimento; Pronto socorro Especializado; Pronto Socorro Geral; e, Unidades Mistas, já cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

1.2 Diretrizes da UPA 24h

I - funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;

II - Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;

III - acolhimento;

IV - classificação de risco.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Requisitos para implantação da UPA 24h

1) A UPA 24h será implantada em locais ou unidades estratégicas para a configuração da rede de atenção às urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco, observadas as seguintes diretrizes:

a) funcionar de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos; e

b) possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com seu porte.

2) As ações da UPA 24h serão incluídas nos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências, conforme determina a [Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011](#).

3) A implantação da UPA 24h atenderá às orientações gerais, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Portaria Nº 342 DE 04 DE MARÇO DE 2013 e na Política Nacional de Atenção às Urgências, especialmente com relação às orientações técnicas mínimas disponíveis no portal do Ministério da Saúde, por meio do sítio eletrônico <http://www.saude.gov.br/sas>, no tocante:

a) à definição dos fluxos e da estrutura física mínima para UPA 24h, por porte;

b) ao mobiliário, aos materiais e aos equipamentos mínimos obrigatórios, por porte; e

c) à caracterização visual das unidades, que deverá atender os padrões visuais constantes da [Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011](#), que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS DA UPA 24h

3.1 Instalações físicas

As instalações físicas da UPA 24h devem atender ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aos regulamentos técnicos de projeto e às demais legislações específicas para construção e estrutura física de estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS).

Considerando a classificação das UPA 24h por “Porte” para investimento, conforme a Portaria nº 3, Anexo III, Livro II, Título VI, art. 70 a 93; e Portaria nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 885 a 909; e considerando a classificação atual por “opções” para habilitação e/ou qualificação da UPA 24h ao recurso financeiro de custeio mensal, apresenta-se abaixo a correlação entre as duas

classificações, “PORTE” e “OPÇÃO” estabelecidas pela Coordenação-Geral de Urgência (CGURG), conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1- Relação entre Portes, conforme habilitação em recursos de investimento, e opções para habilitação e/ou qualificação em recursos de custeio.

Porte (Investimento)	Opções (Custeio)
Porte I	I
	II
	III
Porte II	IV
	V
Porte III	VI
	VII
	VIII

As instalações físicas devem levar em consideração as ambiências mínimas descritas abaixo no quadro 2:

Quadro 2 - Ambiência mínima obrigatória por opção.

Opção	Leitos de observação	Leitos de observação (atendimento individualizado)	Classificação de risco	Consultórios	Leitos sala de emergência	Assento/ espera
I	De 03 a 06	01	01	01	02	20
II	De 05 a 06	01	01	02	02	20
III	06	01	01	02	02	20
IV	De 08 a 09	De 01 a 02	01	03	De 02 a 03	De 20 a 40
V	09	02	01	03	03	40
VI	De 10 a 13	02	02	04	De 03 a 04	De 40 a 60
VII	De 12 a 13	02	02	04	De 03 a 04	De 40 a 60
VIII	13	02	02	05	04	60

Tabela 1 - Programa Arquitetônico Mínimo - UPA 24h

PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h
PRONTO ATENDIMENTO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Embarque e desembarque coberto
Recepção e espera
Sanitário masculino coletivo
Sanitário feminino coletivo
Sanitário PCD (Pessoas com deficiências)
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas
Sala de classificação(s) de risco(s)
Consultório(s) indiferenciado(s)
PRONTO ATENDIMENTO (AMBIENTE OPCIONAL, DEVENDO EXISTIR CASO A ATIVIDADE OCORRA NA UNIDADE)
Sala de assistente social
Consultório odontológico
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Embarque e desembarque coberto
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas
Sala de emergência
Posto de enfermagem/serviços
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (AMBIENTES OPCIONAL)
Sala de higienização
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Sala de sutura e curativo
Sala de aplicação de medicamentos *

Sala de reidratação*
Sala de inalação coletiva *
Sala de coleta de material
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (AMBIENTES OPCIONAIS)
Sala de redução e fratura (quando existir a atividade o ambiente torna-se obrigatório)
Sala de eletrocardiograma – ECG (ambiente opcional, com atividade obrigatória, essa podendo ser executada em outro ambiente como no consultório)
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (AMBIENTES ATIVIDADES INTRA-FUNCIONAIS OU EXTERNOS)
Sala de radiologia geral
Sala de processamento (câmara escura)
Arquivo de chapas
Vestiário paciente
SETOR DE OBSERVAÇÃO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Sala de observação (masculina/feminino)
Banheiro - BWC (sala de observação masculina)
Banheiro - BWC (sala de observação feminina)
Posto de enfermagem e observação
Sala (ou área) de serviços
Quarto de atendimento individualizado
Banheiro - BWC quarto de atendimento individual
Sala de observação pediátrica
Banheiro - BWC (sala de observação pediátrica)
APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO (ambientes obrigatórios)
Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Sala distribuição
Depósito de Material de Limpeza - DML
Depósito de equipamentos
Copa de distribuição
Refeitório (funcionário)
Almoxarifado
Quarto de plantão (funcionário) masculino e feminino
Sala de estar (funcionário)
Vestiário (funcionário) masculino e feminino
Banheiro - WC (funcionário) masculino e feminino
Sala de utilidades
Sala de guarda e preparo de materiais
Sala de armazenagem e distribuição de materiais (área limpa)
Sala de guarda de roupa limpa (rouparia)
Sala de guarda de roupa suja (área suja)
APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO (ambientes compartilhados em anexo em outro EAS)
Área de recepção, lavagem e guarda de carrinhos
Morgue
Área coberta para carro funerário (embarque do paciente em óbito)
Área de guarda temporária de resíduos sólidos
Sala de equipamento de energia alternativa (Gerador)
Sala de central de gases medicinais
APOIO ADMINISTRATIVO (AMBIENTES OBRIGATÓRIOS)
Sala de arquivo médico especializado (SAME)

Sala administrativa
Sala de reunião
Banheiro - WC
APOIO ADMINISTRATIVO (AMBIENTES OPCIONAL)
Posto Policial

Fonte: PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H – VERSÃO 3.0/2.021

*** As atividades de Aplicação de Medicamentos, Reidratação e Inalação coletiva, podem ocorrer em ambiente único, porém devendo contemplar pontos de atendimentos que atendam a demanda.**

Excepcionalmente, quando constatada a unidade que não se enquadre estritamente nos requisitos estabelecidos nos quadros 1 e 2 e tabela 1, e a Coordenação Geral de Urgência considerar relevante para a região de saúde com vistas ao alcance dos objetivos da Política de Saúde, poderá ter prerrogativa de aprovação desde que técnica e motivadamente justificada pela gestão.

3.2 Padronização visual da UPA 24H

A caracterização visual das UPA 24h deverá atender aos padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS, bem como no disposto no Manual de Padronização Visual da UPA 24h Versão 2.0 de fevereiro de 2015 do Ministério da Saúde, disponível em:

file:///C:/Users/96633786204/Downloads/Manual%20de%20Identidade%20Visual%20da%20UPA%2024h.pdf

- A pintura externa proposta segue apenas como orientação, ficando a critério da gestão optar ou não pelo layout sugerido.
- O gestor deverá adotar a padronização predial, nos termos do Manual de Padronização Visual da UPA 24h, ficando a seu critério a adoção dos demais padrões contidos no referido Manual.

3.3 Recursos humanos

Conforme o art. 12 da Portaria Nº10 de 03 DE JANEIRO DE 2017, caberá ao gestor definir o quantitativo da Equipe Assistencial Multiprofissional da UPA 24h, tomando como base a necessidade da RAS, bem como as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada e o quadro de opções de custeio constante dos Arts. 23 para e 24 desta Portaria.

3.4 Equipamentos e mobiliários

Conforme o Art. 9º da Portaria N° 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2017, a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários deverá ocorrer até o início de funcionamento da UPA 24h. Os entes federados beneficiários cadastrarão os equipamentos e mobiliários adquiridos no SCNES.

O quantitativo necessário de mobiliários e equipamentos para o funcionamento da UPA 24h, deverá seguir o descrito abaixo, levando em consideração a opção de custeio habilitada.

Quadro 3 - Equipamentos e mobiliários necessários

EQUIPAMENTOS	OPÇÕES							
PRONTO ATENDIMENTO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Sala de Classificação de Risco								
Computador	1	1	1	1	1	2	2	2
Armário	1	1	1	1	1	2	2	2
Balança antropométrica adulto	1	1	1	1	1	2	2	3
Balança antropométrica pediátrica	1	1	1	1	1	2	2	3
Balde a pedal	1	1	1	1	1	2	2	2
Biombo	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeira giratória com braços	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeiras estofadas fixas	2	2	2	2	2	4	4	4
Escada 2 degraus	1	1	1	1	1	2	2	2
Esfigmomanômetro adulto	1	1	1	1	1	2	2	2
Esfigmomanômetro infantil	1	1	1	1	1	2	2	2
Estetoscópio adulto	1	1	1	1	1	2	2	2
Estetoscópio infantil	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa auxiliar p/ instrumental	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa de escritório	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa para exames	1	1	1	1	1	2	2	2
Termômetro timpânico/clínico por infravermelho	1	1	1	1	1	2	2	2

Sala para Exames Indiferenciados								
Impressora	1	2	2	3	3	4	4	5
Mesa para impressora	1	2	2	3	3	4	4	5
Computador	1	2	2	3	3	4	4	5
Armário vitrine	1	2	2	3	3	4	4	5
Balde com pedal	1	2	2	3	3	4	4	5
Biombo	1	2	2	3	3	4	4	5
Cadeira estofada fixa	1	4	4	6	6	8	8	10
Cadeira giratória	1	2	2	3	3	4	4	5
Escada 2 degraus	1	2	2	3	3	4	4	5
Detector fetal	1	2	2	3	3	4	4	5
Esfigmomanômetro adulto	1	2	2	2	2	2	2	3
Esfigmomanômetro infantil	1	2	2	2	2	2	2	5
Estetoscópio adulto	1	2	2	3	3	4	4	5
Estetoscópio infantil	1	2	2	3	3	4	4	5
Lanterna clínica	1	1	1	2	2	2	2	3
Mesa de escritório	1	2	2	3	3	4	4	5
Mesa para exames	1	2	2	3	3	4	4	5
Negatoscópio 2 corpos	1	2	2	3	3	4	4	5
Oto - oftalmoscópio	1	1	1	2	2	2	2	3

Sala para Exame Diferenciado (odontologia)								
Armário de 2 portas	2	2	2	2	2	2	2	2
Balde com pedal	2	2	2	2	2	2	2	2
Cadeira giratória com braços	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeiras estofadas fixas	2	2	2	2	2	2	2	2

Mesa de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira odontológica completa	1	1	1	1	1	1	1	1
Mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Compressor odontológico	1	1	1	1	1	1	1	1
Amalgamadores	1	1	1	1	1	1	1	1
Fotopolimerizadores	1	1	1	1	1	1	1	1

Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro material de limpeza	1	1	1	1	1	1	1	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA								
Sala de Higienização (OPCIONAL PARA TODAS AS OPÇÕES)								
Balde com Pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira de rodas	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Lavatório	1	1	1	1	1	1	1	1
Maca para transporte	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Emergência								
Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Armário suspenso com divisórias	2	2	2	3	3	4	4	4
Oxímetro portátil (hand-set)	1	1	1	1	1	1	1	1
Aspirador portátil ou pontos de aspiração na régua de gases	1	1	1	De 1 a 2	2	De 2 a 3	De 2 a 3	3
Balde a pedal	2	2	2	3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	2	2	2
Mesa de Mayo ou mesa apoio	1	1	1	2	2	3	3	3
Banqueta giratória	1	1	1	1	1	2	2	2
Colar cervical (Kit com 5 tamanhos) /e ou/	1	1	1	1	1	1	1	1
Colar cervical ajustável	2	2	2	2	2	2	2	2
Biombo	1	1	1	2	2	De 2 a 3	De 2 a 3	3

Bomba de infusão	4	4	4	De 4 a 6	6	De 6 a 8	De 6 a 8	8
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de emergência	1	1	1	1	1	2	2	2
Detector de batimentos cardíacos fetais	1	1	1	1	1	1	1	1
Eletrocardiógrafo portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada 2 degraus	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Estetoscópio adulto/infantil	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Suporte de Hamper	1	1	1	De 1 a 2	2	De 2 a 3	De 2 a 3	3
Lanterna clínica	1	1	1	1	1	1	1	1
Laringoscópio com kit adulto e infantil	2	2	2	De 2 a 3	3	4	4	4
Maca com grades removíveis e rodas com travas	2	2	2	De 2 a 3	3	De 3 a 4	De 3 a 4	4
Mesa auxiliar p/ instrumental	2	2	2	2	2	2	2	2
Monitor cardíaco 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria)	2	2	2	De 2 a 3	3	4	4	4
Negatoscópio 2 corpos	1	1	1	1	1	1	1	1
Refletor parabólico de luz fria/Foco Refletor Ambulatorial	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro	4	4	4	De 4 a 6	6	8	8	8
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal	2	2	2	De 2 a 3	3	4	4	4
Prancha longa	1	1	1	1	1	1	1	1
Prancha curta	1	1	1	1	1	1	1	1
Cilindro de oxigênio portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal de transporte	1	1	1	1	1	1	1	1

Área para guarda de macas e cadeiras de rodas								
Maca de transporte	1	1	1	2	2	2	2	2
Cadeira de rodas	1	1	1	2	2	2	2	2
Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1

Carro material de limpeza	1	1	1	1	1	1	1	1
PROCEDIMENTOS								
Sala de Eletrocardiografia - ECG								
Eletrocardiógrafo	1	1	1	1	1	1	1	1
Esfigmomanômetro	1	1	1	1	1	1	1	1
Estetoscópio	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa auxiliar	1	1	1	1	1	1	1	1
Cabideiro	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro	1	1	1	1	1	1	1	1

Sala de Sutura/Curativos								
Armário para medicamentos	1	1	1	2	2	2	2	2
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Pia de escovação	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1	1	1	1	1	1
Refletor parabólico de luz fria	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte para braço	1	1	1	1	1	1	1	1
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	4	4	6	6	6
Suporte de soro	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de curativo	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Gesso / Imobilização de Fraturas (OPCIONAL)								
Cadeira de rodas	1	1	1	1	1	1	1	1

Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro de chão	1	1	1	1	1	1	1	1
Braçadeira de injeção	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Balcão com pia de escovação e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de curativo	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1	1	1	1	1	1
Serra elétrica p/ cortar gesso	1	1	1	1	1	1	1	1

Sala de aplicação de Medicamentos/ Reidratação (pacientes em poltronas)								
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	3	3	3	4	4	5	5	5
Biombo	2	2	2	2	2	2	2	2
Banqueta giratória/mocho	2	2	2	2	2	2	2	2
Braçadeira	3	3	3	4	4	5	5	5
Poltrona reclinável	4	4	4	6	6	8	8	8
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte para soro	4	4	4	6	6	8	8	8
Sala de inalação Coletiva								
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	3	3	3	4	4	5	5	5
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Biombo	2	2	2	2	2	2	2	2
Banqueta giratória/mocho	2	2	2	2	2	2	2	2
Braçadeira	3	3	3	4	4	5	5	5
Poltrona reclinável	6	6	6	8	8	10	10	10
Suporte para soro	6	6	6	8	8	10	10	10
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Conjunto para nebulização contínua	10	10	10	12	12	14	14	14
Radiologia - Geral								

Laboratório de Processamento - (câmara escura)								
Processadora de filmes	1	1	1	1	1	1	1	1
Digitalizador de Imagens (quando equipamento de Raio X for digital)	1	1	1	1	1	1	1	1
Passa chassi	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Box de Vestiário para Paciente								
Cabideiro	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Exames da Radiologia - Geral								
Avental plumbífero	1	1	1	1	1	1	1	1
Protetor de tireóide	1	1	1	1	1	1	1	1
Aparelho de Raios x até 800 MA	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte de soro de chão	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	1	1	1	1	1	1	1	1
Biombo plumbífero	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquivos de Chapas								
Armário com gavetas	1	1	1	1	1	1	1	1

Sala de Coleta de Material								
Geladeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Cronômetro	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de material	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira estofada fixa	1	1	1	1	1	1	1	1
Bancada com cuba e armários	1	1	1	1	1	1	1	1
Braçadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
OBSERVAÇÃO								

Posto de Enfermagem								
Aspirador portátil ou aspirador na régua de gases	1	1	1	1	1	1	1	1
Armário	1	1	1	1	1	1	1	2
Bancada com cuba e armário	1	1	1	1	1	2	2	2
Balde cilíndrico com pedal p/ detritos	2	2	2	2	2	2	2	2
Balcão de atendimento com armário e espaço p/computador e impressoras	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	2	2	2	2	2	3	3	3
Computador	1	1	1	1	1	2	2	2
Impressora	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira de rodas dobrável	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeira estofada	2	2	2	2	2	3	3	3
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	2	2	3	3	4	4	4
Carro de curativos	1	1	1	1	1	2	2	2
Lanterna clínica	1	1	1	1	1	2	2	2
Termômetro clínico	1	1	1	1	1	2	2	2
Comadre	2	2	2	3	3	4	4	4
Esfigmomanômetro adulto pedestal	2	2	2	4	4	6	6	6
Esfigmomanômetro infantil portátil	1	1	1	2	2	3	3	3
Estetoscópio adulto	2	2	2	4	4	5	5	5
Estetoscópio infantil	1	1	1	2	2	2	2	2
Geladeira 180 l	1	1	1	1	1	1	1	1
Monitor multiparametros	3	3	3	4	4	6	6	6
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	1	1	1	1	1	1	1	1
Papagaio	2	2	2	3	3	4	4	4

Sala de Observação								
Observação Adulto/Mas. e Fem.								
Cadeira estofada	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Escada com 2 degraus	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Mesa de cabeceira	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10

Mesa de refeição	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Carro de emergência	1	1	1	1	1	1	1	1
Aspirador portátil	1	1	1	1	1	1	1	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1
Laringoscópio com kit adulto	1	1	1	1	1	1	1	1
Conjunto de ressuscitador manual kit adulto	1	1	1	1	1	1	2	2
Biombo	1	2	3	5	6	6	8	9
Suporte de Hamper	1	1	1	2	2	3	3	3
Balde com pedal	1	1	1	2	2	2	2	2
Suporte de soro de chão	De 2 a 5	De 3 a 4	4	De 6 a 7	7	De 7 a 8	De 9 a 10	10
Observação de Pediatria								
Carro de urgência	1	1	1	1	1	1	1	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1	1	1	1	1	1
Laringoscópio com kit infantil	1	1	1	1	1	1	1	1
Conjunto de ressuscitador manual kit neonatal e pediátrico	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	De 2 a 3	2	2
Biombo	1	1	1	1	1	De 3 a 5	2	2
Suporte de Hamper	1	1	1	1	1	De 1 a 2	1	1
Berço hospitalar com grades móveis e colchão	1	1	1	1	1	De 2 a 3	2	2
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	0	1	1	1	1	De 1 a 2	1	1
Escada com 2 degraus	0	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de cabeceira	1	2	2	2	2	De 3 a 5	3	3
Mesa de refeição	0	1	1	1	1	1	1	1
Poltrona hospitalar (para mãe /acompanhante)	1	2	2	2	2	De 3 a 5	3	3
Suporte de soro de chão	1	2	2	2	2	De 3 a 5	3	3
Aspirador portátil	1	1	1	1	1	1	1	1

Quarto de Atendimento Individualizado								
Aspirador portátil (1 para cada leito)	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Bomba de infusão (1 para cada leito)	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2

Biombo	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Escada com 2 degraus	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Mesa de cabeceira	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Mesa de refeição	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Poltrona hospitalar (acompanhante)	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
Suporte de soro de chão	1	1	1	De 1 a 2	2	2	2	2
APOIO TÉCNICO/LOGISTICO								
Área de Distribuição (Farmácia)								
Mesa para computador	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeiras	1	1	1	1	1	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Computador	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante	1	1	1	1	1	1	1	1
Geladeira/Refrigerador	1	1	1	1	1	1	1	1

Área para Armazenagem e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)								
Armário de aço com 2 portas	1	1	1	2	2	4	4	4
Arquivo gaveta com 4 gavetas	1	1	1	2	2	3	3	3
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de transporte de material	1	1	1	1	1	2	2	2
Pallet	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Bebedouro	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada de 7 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	2	2	2
Computador	1	1	1	1	1	2	2	2
Desumidificador de ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante modulada aberta	1	1	1	2	2	1	1	3
Geladeira industrial	1	1	1	1	1	1	1	1
Impressora	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1

Mesa para impressora e computador	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Armazenagem, Distribuição de Materiais Esterilizados e Roupas Limpas								
Bancada	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de roupa limpa	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante fechada	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante modulada	1	1	1	2	2	3	3	3
Escada de 7 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de utilidades, lavagem e descontaminação dos materiais e Roupas Sujas								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro fechado para transporte de material	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de transporte de detritos	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro transporte de roupa suja	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Banqueta giratória	2	2	2	2	2	2	2	2
Mesa auxiliar	2	2	2	2	2	2	2	2
Suporte Hamper	1	1	1	1	1	1	1	1
Almoxarifado								
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Escada com 7 degraus	1	1	1	1	1	1	1	1
Estante modulada aberta	1	1	1	2	2	2	2	2
Tablados pequenos (Pallet)	1	1	1	1	1	1	1	1

Sala para Equipamentos de Geração de Energia Elétrica Alternativa								
Gerador	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Guarda de Cadáveres (temporária)								
Balde com pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de cadáver	1	1	1	1	1	1	1	1

Quarto de Plantão para Funcionário Fem.								
Armário com 2 portas	1	1	1	2	2	3	3	3
Mesa de cabeceira	1	1	1	2	2	3	3	3
Beliche (CAMA)	1	1	1	2	2	3	3	3
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Quarto de Plantão para Funcionário Masc.								
Armário com 2 portas	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de cabeceira	1	1	1	2	2	3	3	3
Beliche (CAMA)	1	1	1	2	2	3	3	3
Cesto de lixo	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Estar para Funcionários (p/ 8 pessoas)								
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Bebedouro	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira	4	4	4	6	6	6	6	6
Mesa	1	1	1	1	1	1	1	1
Poltrona	2	2	2	2	2	2	2	2
TV	1	1	1	1	1	1	1	1
Suporte para TV	1	1	1	1	1	1	1	1
Vestiário Central para Funcionários								
Cesto de lixo	1	1	1	2	2	2	2	2
Armário fechado com divisórias	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de Avisos	1	1	1	1	1	1	1	1

COPA DE DISTRIBUIÇÃO								
Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios								
Balde com Pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Despensa de Alimentos e Utensílios								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Área de distribuição de alimentos e utensílios								
Balde com Pedal	1	1	1	1	1	1	1	1
Refeitório dos Funcionários								
Bebedouro	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro para transporte de alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1

Mesa para refeitório	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeiras	8	8	8	12	12	14	14	14
Geladeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Lixeira	1	1	1	1	1	2	2	2
Depósitos de Material de Limpeza com Tanque (DML)								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Carro de material de limpeza	1	1	1	1	1	1	1	1
Sala de Armazenamento Temporário de Resíduos								
Carro de transporte de detritos	2	2	2	3	3	4	4	4
Abrigo Externo de Resíduos								
Carro de transporte de detritos	2	2	2	3	3	4	4	4
APOIO ADMINISTRATIVO								
Sala de Direção								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1	1	1			2
Cadeira giratória com braços	2	2	2	2	2	2	2	2
Cesto de lixo	1	1	1	2	2	2	2	2
Estante	1	1	1	1	1	1	1	1
Impressora Multifuncional	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa p/ impressora e computador	1	1	1	2	2	2	2	2
Computador	1	1	1	2	2	2	2	2
Sala de Reuniões								
Armário	1	1	1	1	1	1	1	1
Cadeira giratória com braços	6	6	6	8	8	10	10	10
Mesa para reunião	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro branco	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1

Sala Administrativa / Informática / Controle de ponto								
Armário	1	1	1	1	1	2	2	2
Arquivo gaveta	1	1	1	1	1	2	2	2
Cadeira giratória com braços	3	3	3	3	3	5	5	5
Cesto de lixo	3	3	3	3	3	5	5	5

Computador	3	3	3	3	3	5	5	5
Estante	1	1	1	1	1	3	3	3
Mesa para impressora	1	1	1	1	1	1	1	1
Impressora Multifuncional	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	3	3	3	3	3	5	5	5
Relógio de parede	1	1	1	1	1	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1	1	1	1	1	1
Arquivo Médico								
Arquivo de gavetas	1	1	1	3	3	3	3	3
Estante modulada aberta	2	2	2	3	3	6	6	6
Posto Policial								
Cadeira	1	1	1	1	1	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1	1	1	1	1	1

Fonte: PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H – VERSÃO 3.0/2.021

3.5 Número de pontos de gases por local de utilização

O quantitativo necessário de ponto de gases nos ambientes obrigatórios para o funcionamento da UPA 24h, deverá seguir o descrito abaixo:

Tabela 2 - Número de pontos de gases por local de utilização

AMBIENTES	PONTOS DE GASES POR LEITO		
	OXIGÊNIO MEDICINAL	VÁCUO CLÍNICO	AR MEDICINAL
Sala de inalação	1	-	1
Sala de suturas/curativos	1	-	-
Quarto de atendimento individualizado	1	1	1
Sala de observação adulto/pediátrica	1	1	1
Sala de raio x	1	1	-
Sala de emergência	2	1	2

4. INCENTIVO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO E CUSTEIO DE UPA 24h

4.1 Investimento de UPA 24h

As UPA 24h habilitadas em investimento até 31 de dezembro de 2014, mantém a classificação em portes I, II, e III, para o fim específico de conclusão do financiamento do investimento aprovado, sem prejuízo da concessão do custeio, na forma prevista nos Arts. 23 e 24 da Portaria N° 10 de 03 de janeiro de 2017 e nos seguintes termos:

Tabela 3 - Definição do número mínimo de leitos de observação e leitos de sala de urgência por porte aplicável às UPA 24h

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	POPULAÇÃO RECOMENDADA PARA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA 24h	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS SALA DE URGÊNCIA
PORTE I	50.000 A 100.000 HABITANTES	7 LEITOS	2 LEITOS
PORTE II	100.001 A 200.000 HABITANTES	11 LEITOS	3 LEITOS
PORTE III	200.001 A 300.000 HABITANTES	15 LEITOS	4 LEITOS

Fonte: Portaria N° 10 de 03 de janeiro de 2017, art. 13.

- A definição dos portes da UPA 24h, prevista no quadro acima, poderá variar de acordo com a realidade loco regional, levando-se em conta a sazonalidade apresentada por alguns tipos de afecções, como, por exemplo, o aumento de demanda por doenças respiratórias verificado na clínica pediátrica e na clínica de adultos/idosos durante o inverno, dentre outras;
- O recurso de investimento destinado à UPA 24h, em processo de financiamento e com portaria de habilitação publicada, regula-se conforme os seus portes e a seguinte gradação:

Tabela 4 - Definição dos valores de investimento aplicáveis às UPA 24h novas e ampliadas

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE UPA 24h NOVAS HABILITADAS EM INVESTIMENTO ATÉ 31/12/2014	INVESTIMENTO UPA 24h AMPLIADAS (limite máximo) HABILITADAS EM INVESTIMENTO ATÉ 31/12/2014	INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UPA 24h NOVAS E AMPLIADAS
PORTE I	R\$ 2.200.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 600.000,00
PORTE II	R\$ 3.100.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 800.000,00
PORTE II	R\$ 3.100.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 800.000,00

- Caso o custo final da edificação, aquisição de mobiliário e/ou equipamentos seja superior ao valor de investimento repassado pelo Ministério da Saúde, a diferença resultante será de responsabilidade do gestor e deverá estar em consonância com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB.
- Os recursos de investimento para UPA 24h que se encontrem em processo de financiamento, cuja portaria de habilitação tenha sido publicada, serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Estadual de Saúde, Fundo de Saúde do Distrito Federal ou Fundo Municipal de Saúde em parcelas, na forma definida a seguir:

Tabela 5 - DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REPASSE DE INVESTIMENTO APLICÁVEIS ÀS UPA 24h (Conforme anexo **LXVII** da portaria de consolidação N° 06, origem: PRT MS/GM 10/2017, Anexo 3)

Parcelas	UPA 24h habilitadas pelas Portarias N° 1020/2009/GM/MS	UPA 24h habilitadas pela Portaria N° 1171/2012/GM/MS e N° 342/2013 GM/MS	UPA 24H ampliadas habilitadas pela Portaria N° 1171/2012/ GM/MS e PORTARIA N° 342/2013/GM/MS
1º PARCELA	10%	10%	30%
2º PARCELA	65%	80%	70%
3º PARCELA	25%	10%	-

A habilitação de UPA 24h para recebimento do recurso de custeio requer a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração do gestor do efetivo funcionamento da UPA 24h, incluindo a informação da data de início do funcionamento;

(EM PAPEL TRIMBRADO)

DECLARAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO DA UPA 24h

Conforme exigência do art. 885, da portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017, dos recursos financeiros de custeio mensal da UPA 24h. (nome da UPA 24h se houver), CNES nº _____, com início de suas atividades na data (dia/mês/ano), em conformidade com as atividades definidas para a UPA 24h no inciso I; II; III; IV; V; VI; VII; e VIII, do Art. 74, da portaria de Consolidação MS/GM nº 3 de 28 de setembro de 2017.

Firmo o presente.

Local e data

Assinatura do Secretário

Nome do Secretário

II - Declaração do gestor acerca dos equipamentos instalados na UPA 24h, nos termos da disciplina a que se refere o Título IV, do Livro II, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3, e das regras técnicas, conforme orientações do Ministério da Saúde;

(EM PAPEL TRIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UPA 24h

Conforme exigência do Art. 885, da portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017, declaro que a UPA 24h (nome da UPA 24h se houver), CNES nº _____, com início de suas atividades na data (dia/mês/ano), dispõe dos equipamentos mínimos, já instalados, para o funcionamento da unidade.

Firmo o presente.

Local e data

Assinatura do Secretário

Nome do Secretário

III - Escala dos profissionais integrantes da Equipe Assistencial Multiprofissional em atuação na UPA 24h;

IV - Quantidade de profissionais médicos condizentes com a opção adotada no art. 889 e 890, cadastrados no SCNES;

Tabela 6 - Requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para custeio da UPA 24h (Conforme anexo **LXVIII** da Portaria de Consolidação N°06, Origem: PRT

OPÇÕES	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da unidade	Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova	Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA 24h Nova
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	R\$ 75.000,00	R\$ 52.500,00
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 100.000,00	R\$ 70.000,00
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 137.000,00	R\$ 98.000,00
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 175.000,00	R\$ 125.000,00
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 183.500,00	R\$ 183.500,00
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 216.500,00	R\$ 216.500,00
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

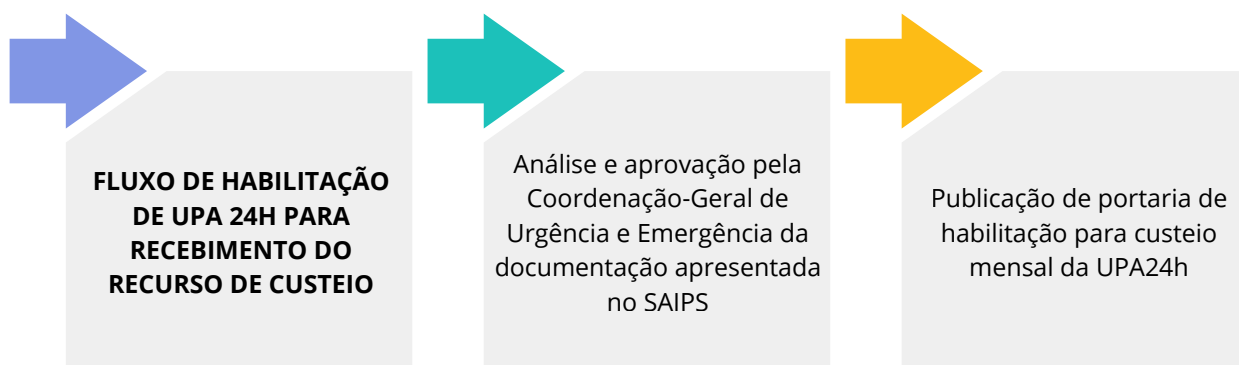
Tabela 7 - DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS DE REPASSE DE INVESTIMENTO APLICÁVEIS ÀS UPA 24h AMPLIADA (Conforme PORTARIA Nº 10 DE 3 DE JANEIRO DE 2017, Art. 24)

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Valor do incentivo financeiro para custeio/qualificação de UPA 24h Ampliada
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	R\$ 50.000,00
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	R\$ 75.000,00
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 100.000,00
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)	R\$ 137.000,00
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 175.000,00
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)	R\$ 233.000,00
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 267.000,00
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	R\$ 300.000,00

V - Número de cadastro da UPA 24h no SCNES.

VI - Os documentos mencionados nesse tópico deverão ser apresentados ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Apoio à Implantação de Políticas em Saúde (SAIPS).

4.2 Fluxo de habilitação de UPA 24h para recebimento do recurso de custeio



- É facultado ao Ministério da Saúde a realização de visita técnica para verificação dos requisitos de habilitação.
- O repasse do recurso de custeio ocorrerá a partir da data da publicação da portaria específica de habilitação em custeio, e dar-se-á conforme os seus termos.

5. Requisitos para qualificação da UPA 24 horas

I - estar sediada em área de cobertura do SAMU 192 ou apresentação de termo de garantia assinado pelo gestor acerca da existência de serviço de atendimento equivalente ao realizado

pelo SAMU 192;

II - comprovação da execução de atividades de educação permanente por iniciativa própria ou por meio de cooperação;

III - comprovação de cobertura da Atenção Básica à Saúde de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população do município sede da UPA 24h;

IV - relatório padronizado de visita técnica realizada pelo Ministério da Saúde que ateste:

a) padronização visual da UPA 24h de acordo com o Título IX da Portaria de Consolidação nº 1;

b) efetivo funcionamento da grade de referência e contrarreferência instituída nas Centrais de Regulação;

c) implantação de protocolos de atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos; e

d) Relatório de Agravos de Notificação Compulsória, conforme regras definidas pelo Ministério da Saúde.

V - apresentação de declaração do gestor que ateste a conformidade do serviço prestado pela UPA 24h em relação às normas sanitárias vigentes;

VI - inserção da UPA 24h no Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências;

VII - comprovação da pactuação do ente federado relativa à grade de referência e contrarreferência, com fluxo estabelecido entre a UPA 24h e os componentes da Rede de Atenção à Saúde;

VIII - manutenção da produção assistencial no SIA/SUS atualizada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017ARQUIVO.html.

Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html#ANEXOLXV.

Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023. Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 nov. 2023. Seção 1, p. 128-129. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.997-de-24-de-novembro-de-2023-525936175>. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html. Acesso em: 15

maio 2025.

